



RESOLUÇÃO Nº 02-A, de 02 de abril de 1990.

Abre, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Inciso IV Art. 26, da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971 (Lei Orgânica dos Municípios),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária, cf. discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROJ.: 01.01010011.01 - Instalação e Funcionamento da Assembléia Municipal Constituinte.

4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial.

Aumenta de

Cr\$ 64.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplematação de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos apontados no Inciso III, §1º Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, cf. discriminação a seguir:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIV.: Funcionamento do Legislativo Municipal.

CÓDIGO: 01.01010012.01

3.1.9.0 - Diversas Desp. de Custeio

Diminui de

Cr\$ 14.000,00

PROJ.: Construção, Instalação ou Ampliação do prédio da Câmara Municipal.

CÓDIGO: 01.01010251.02

4.2.1.0 - Obras e Instalações

Diminui de

Cr\$ 50.000,00



ESTADO DO CEARÁ - MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo - Câmara Municipal

- Fls. 02 -

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, em 02 de abril de 1990.

~~JOSE ARAGÃO MOTA~~

Presidente

JOSE ARAGÃO MOTA

Presidente